



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 054/2026

Projeto de Lei Nº 225/2026

Mensagem de Lei Nº 852/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 57.717,68 (cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, com a finalidade de proceder à devolução de saldo de repasse realizado por meio do **Termo de Convênio nº 36/2025/PGE-SEAGRI**, bem como da contrapartida do Município, provenientes de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

I – **R\$ 57.166,35 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referente ao Convênio nº 36/2025/PGE-SEAGRI;

II – **R\$ 551,33 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referente à contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà as respectivas fontes de recursos, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), as alterações decorrentes desta Lei para o exercício de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para viabilizar a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1320.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 RECOLHEDORA DE CAFÉ – CV. 36/2025/PGE-SEAGRI

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 57.166,35

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 551,33

TOTALR\$ 57.717,68

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente